



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00005/2024 – PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00053/2024 - FMS
EMPRESA: EMPRESA
MAGAZINE SILVA
LTDA, CNPJ:
13.639.397/0001-08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE, E A EMPRESA MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – FMS – PMBEX, DO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tatiana Lúcia Pereira de Castro, brasileira, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, nº 270, Apt. 1102, Aeroclube, João Pessoa/Pb, Cep: 58036-435, CPF nº 981.427.124-15, Carteira de Identidade nº 1.794.286 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161846556, situada na RUA LUIZ VIEIRA, 50, LOJA, CENTRO, CIDADE CAPIM/PB, CEP 58.287-000, EMAIL: MAGAZINESILVA2022@HOTMAIL.COM, FONE: (83)2179-7487 / 99610-5297, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO, RG:2725830 SSP-PB, CPF: 072.464.964-67, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

1.1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.3. Decreto Municipal nº 320/2023;

1.1.4. Decreto Municipal nº 417/2024;

1.1.5. Lei Orgânica do Município de Bayeux-Pb;

1.1.6. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS;

10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;

10.304.3049.2101 – APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS;

10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;

10.122.2015.2212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.2015.2215 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE;

10.305.3049.2252 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, fundamentação legal constante na cláusula primeira do presente instrumento e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições constantes no edital.

4.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.1.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

5.1.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

5.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

5.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

5.1.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

5.1.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

5.1.10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

5.1.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

5.1.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

5.1.13. Durante a vigência do contrato, caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar oficialmente à Contratante, por escrito em meio eletrônico (e-mail) e por telefone, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.2.10. Em caso de entrega de alimentos, deverá cumprir o que prevê a legislação especial, notadamente quanto às questões sanitárias, devendo no momento da entrega dos produtos (execução) cumpri-las de acordo com a legislação vigente, tanto com relação ao transporte dos produtos (Licença sanitária válida do veículo refrigerado) quanto ao registro do(s) produto(s) no órgão competente (Carimbo do Serviço de Inspeção Federal – SIF), devendo o gestor do contrato fiscalizar tal cumprimento nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.2.11. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

6.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

6.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

7.1.2. Os objetos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.1.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.1.2.2. O prazo a que se refere o item 7.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.1.2.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 382.755,64 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	FABRIC. /MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR3, COR DA TINTA	UND	90	RADEX	R\$ 4,80	R\$ 432,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	ADICIONAIS AMARELO , CAIXA COM 06 UNIDADES					
14	CANETA PARA RETRO-PROJETOR NA COR AZUL OU PRETA, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	0	MASTE RP	R\$ 18,50	R\$ 0,00
17	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	CX	360	BACCHI	R\$ 1,69	R\$ 608,40
18	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	216	BACCHI	R\$ 1,69	R\$ 365,04
20	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE	UND	44	KK	R\$ 5,59	R\$ 245,96
21	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETADO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500G.	UND	54	KOALA	R\$ 6,99	R\$ 377,46
23	COLA GLITTER, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL (PVA) E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLITTER EM BISNAGA DE 25GR CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	36	KOALA	R\$ 6,89	R\$ 248,04
24	COLA ISOPOR 90 GR	UND	72	GLINORTE	R\$ 2,99	R\$ 215,28
26	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	600	BRW	R\$ 0,49	R\$ 294,00
28	COPO DESCARTÁVEL 180ML TRANSPARENTE CX COM 2500UND	CX	720	COPOBRAS	R\$ 79,00	R\$ 56.880,00
29	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE CX COM 50000UND	CX	58	COPOBRAS	R\$ 77,70	R\$ 4.506,60
30	CORRETIVO EM FITA, EM CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5MMX6M DE COMPRIMENTO.	UND	108	RADEX	R\$ 3,59	R\$ 387,72
31	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM CORANTE COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PINCEL, DE ALTA QUALIDADE, TUBO COM 18 ML, TAMPA ROSQUEADA. CARACTERÍSTICAS	CX	54	RADEX	R\$ 11,99	R\$ 647,46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	ADICIONAIS: CAIXA COM 12 UNIDADES.					
32	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 1000GR	PCT	36	RED BOR	R\$ 22,00	R\$ 792,00
33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELO / BRANCO/ NATURAL COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM. COM 100	CX	141	SCRIPT	R\$ 26,90	R\$ 3.792,90
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELO / BRANCO/ NATURAL COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM. COM 100	CX	141	SCRIPT	R\$ 29,90	R\$ 4.215,90
35	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELO / BRANCO/ NATURAL COM RELEVO BAIXO, LARGURA APROXIMADAMENTE 276MM. COM 100	CX	141	SCRIPT	R\$ 33,90	R\$ 4.779,90
37	ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	288	MASTE RP	R\$ 0,89	R\$ 256,32
38	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	288	MASTE RP	R\$ 1,24	R\$ 357,12
39	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	360	IBEL	R\$ 1,39	R\$ 500,40
40	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO DIVERSAS CORES AVELUDADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	0	IBEL	R\$ 3,59	R\$ 0,00
41	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO DIVERSAS CORES COM GLITTER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	180	IBEL	R\$ 2,49	R\$ 448,20
42	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO DIVERSAS CORES ESTAMPADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	0	IBEL	R\$ 2,49	R\$ 0,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UND	360	BACCHI	R\$ 1,49	R\$ 536,40
44	FACAS DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	468	TOTAL	R\$ 2,38	R\$ 1.113,84
45	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 48MM DE LARGURA E 45M DE COMPRIMENTO, COLAGEM 25 MICRAS APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO E USO GERAL, TIPO TUBETE PAPELÃO,	UND	1404	ADELB RAS	R\$ 2,99	R\$ 4.197,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TRANSPARENTE.					
47	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 50 COR BEGE, APLICAÇÃO, MULTIUSO.	UND	240	EURO	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
48	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	240	ADELB RAS	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
49	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPIL/CELOFANE CORES DIVERSAS, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30MTS, COR INCOLOR / COLORIDO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	960	EURO	R\$ 0,74	R\$ 710,40
50	FITA DECORATIVA MATERIAL NYLON, CORES INTENSAS, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE FORMA LISA, ESPESSURA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO COM 50 MT.	UND	0	EURO	R\$ 4,95	R\$ 0,00
51	FITA DECORATIVA MATERIAL NYLON, CORES INTENSAS, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE FORMA LISA, ESPESSURA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO COM 50 MT.	UND	0	EURO	R\$ 6,00	R\$ 0,00
52	FOLHA DE ISOPOR (PLACA), MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHO ARTÍSTICOS, ESPESSURA 010MM ¼", COR BRANCA.	UND	144	ISOPORM AIS	R\$ 1,99	R\$ 286,56
53	FOLHA DE ISOPOR (PLACA), MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 020MM ¼", COR BRANCA	UND	144	ISOPORM AIS	R\$ 3,69	R\$ 531,36
54	FOLHA DE ISOPOR (PLACA), MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 030MM ¼", COR BRANCA	UND	144	ISOPORM AIS	R\$ 4,29	R\$ 617,76
55	GARFOS DESCARTÁVEIS, PARA ALMOÇO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	234	TOTAL	R\$ 2,38	R\$ 556,92
56	GARFOS DESCARTÁVEIS, PEQUENO PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	468	TOTAL	R\$ 2,38	R\$ 1.113,84
58	GLITTER ESCOLAR PVC 015, COR VARIADAS, APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	GLINOR TE	R\$ 8,90	R\$ 0,00
61	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 100FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PENTE DE GRAMPOS DIVERSOS TAMANHOS, GRAMPEANDO 100 FLS.	UND	54	MAPED	R\$ 48,90	R\$ 2.640,60
62	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL	UND	15	STAPS	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 200FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 200FLS DE UMA SÓ VEZ.					
65	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE A GRANDES ESFORÇOS DE 80MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA COM 50 UNIDADES.	PCT	72	BACCHI	R\$ 7,90	R\$ 568,80
66	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES ÚNICAS.	CX	720	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
67	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADOR, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO SEM BORRACHA.CX 144 UNIDADES	CX	36	LEO E LEO	R\$ 28,90	R\$ 1.040,40
68	LÁPIS HIDRO COR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.	CX	288	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$ 861,12
69	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	375	GRAFSE T	R\$ 7,80	R\$ 2.925,00
70	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75 GRS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	180	GRAFSE T	R\$ 7,90	R\$ 1.422,00
71	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	702	GRAFSE T	R\$ 5,39	R\$ 3.783,78
72	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	UND	0	KOALA	R\$ 2,49	R\$ 0,00
74	ORGANIZADOR ACRÍLICO DE MESA PARA PAPEL COM 2 BANDEJAS	UND	47	DELLO	R\$ 29,90	R\$ 1.405,30
75	ORGANIZADOR ACRÍLICO DE MESA	UND	36	DELLO	R\$ 34,90	R\$ 1.256,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	PARA PAPEL COM 3 BANDEJAS					
76	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 96, GRAMATURA 120G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALCALINO OFFSET	UND	0	REIPEL	R\$ 0,89	R\$ 0,00
77	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	CX	36	CIS	R\$ 21,40	R\$ 770,40
79	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 10M	ROLO	15	REIPEL	R\$ 25,00	R\$ 375,00
80	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	UND	480	REIPEL	R\$ 0,79	R\$ 379,20
81	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	UND	360	REIPEL	R\$ 0,79	R\$ 284,40
83	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, DIMENSÕES DE 38 MM X 50 MM NAS CORES AMARELA E AZUL, PACOTE COM 04 BLOCOS, CADA BLOCO COM 100 FLS.	UND	720	NOTE FLX	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80
85	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	UND	0	REIPEL	R\$ 0,79	R\$ 0,00
86	PAPEL TIPO CARTÃO COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM.	PCT	240	MASTE RP	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
87	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	UND	0	REIPEL	R\$ 0,79	R\$ 0,00
88	PAPEL, MATERIAL PAPEL SULFITE SUPER, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO LÍMPIDO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 10 PACOTES DE 500 FLS CADA. -- PAPEL OFICIO	CX	840	COPIMA X	R\$ 229,00	R\$ 192.360,00
89	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 18MM, CARACTERÍSTICAS	UND	1124	POLIBRAS	R\$ 1,74	R\$ 1.955,76
90	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	UND	1124	POLIBRAS	R\$ 2,25	R\$ 2.529,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. TRANSPARENTE, CORES VARIADAS					
91	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS	UND	1124	POLIBRAS	R\$ 2,39	R\$ 2.686,36
92	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	UND	1404	POLIBRAS	R\$ 1,39	R\$ 1.951,56
94	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, ESTREITA, NA COR AZUL OU PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA	UND	0	BRW	R\$ 8,90	R\$ 0,00
95	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM, LARGA, NA COR AZUL OU PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA	UND	1680	BRW	R\$ 8,90	R\$ 14.952,00
96	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA	UND	1620	ALAPLAST	R\$ 2,99	R\$ 4.843,80
99	PENDRIVE 16 GIGABYTES	UND	108	MAX PRINT	R\$ 22,00	R\$ 2.376,00
101	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR	UND	72	BRW	R\$ 14,90	R\$ 1.072,80
102	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA 30 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR	UND	42	BRW	R\$ 29,90	R\$ 1.255,80
106	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA	UND	30	BRW	R\$ 11,90	R\$ 357,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.					
107	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UND	30	BRW	R\$ 15,50	R\$ 465,00
112	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE 18", PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	234	TOTAL	R\$ 1,29	R\$ 301,86
113	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE 21", PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	234	TOTAL	R\$ 1,29	R\$ 301,86
114	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BINNDER, 32MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	ADECK	R\$ 4,00	R\$ 188,00
115	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BINNDER, 41MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	ADECK	R\$ 6,00	R\$ 282,00
116	QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA.	UND	18	ART	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
117	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	656	BANDEI	R\$ 0,78	R\$ 511,68
118	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (180ML) CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM EXTREMIDADE EM INOX	UND	18	PLASTU B	R\$ 26,50	R\$ 477,00
120	T.N.T, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GM, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA, COM 50 MTS, APLICAÇÃO MULTIUSO, LISO EM CORES VARIADAS, ROLO DE 12 METROS	ROLO	144	SANTA F	R\$ 53,90	R\$ 7.761,60
121	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 21 CM, CABO ANATÔMICO	UND	114	TRIS	R\$ 4,39	R\$ 500,46
123	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS/EXTRA CORTE/TIPO ESCOLAR	UND	749	MAKE	R\$ 1,99	R\$ 1.490,51
124	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A	CX	0	KOALA	R\$ 4,29	R\$ 0,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

	PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA CAIXA COM 12 UNIDADES					
125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LÍQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZUL E TUBO DE 40 ML.	UND	29	RADEX	R\$ 1,99	R\$ 57,71
126	TINTA PARA REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM.	UND	42	RADEX	R\$ 2,99	R\$ 125,58
127	TINTA PARA REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO PLÁSTICO E 40ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	UND	42	RADEX	R\$ 2,60	R\$ 109,20
VALOR TOTAL:						R\$ 382.755,64
(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)						

9.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

9.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

9.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

9.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

9.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

9.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

9.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

9.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

9.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

9.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

9.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

9.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

11.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento estimado da contratação.

11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data do orçamento estimado da contratação.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

11.6.1. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

11.6.2. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

11.8. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

11.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

11.10. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

12.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

12.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo o início da execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

12.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

12.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o crédito orçamentário de cada exercício, bem como a previsão no plano plurianual, nos termos do artigo 150 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;

14.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, desconto da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item depois de decorridos o prazo legal da convocação somado à eventual prorrogação de prazo dado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB sem que a licitante vencedora tenha assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

15.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

15.5. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;

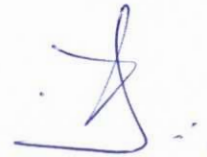
c) repetidas suspensões que totalizem 120 (cento e vinte) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 6 (seis) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.7. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d do item 14.6 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – FMS – PMBEX

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de Referência.

16.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

16.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

16.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB 09 de Abril de 2024.



TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



MAGAZINE SILVA LTDA
CNPJ: 13.639.397/0001-08
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
RG: 2725830 SSP-PB
CPF: 072.464.964-67
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00005/2024 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº

00053/2024 – PMBEX E SUA

PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA

OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
- **PNCP**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2024 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

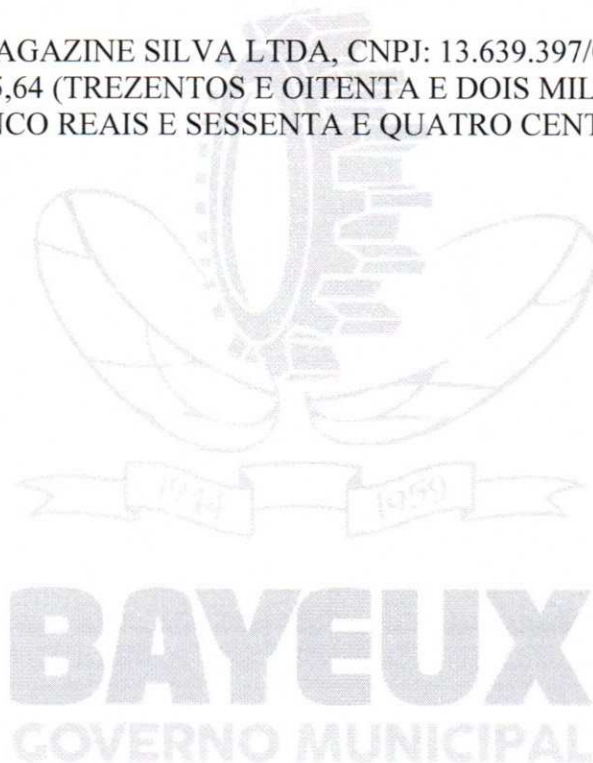
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08

VALOR: R\$ 382.755,64 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).



DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.658.170/0001-26
VALOR: R\$ 24.422,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2024 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08
VALOR: R\$ 382.755,64 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2024 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40
VALOR: R\$ 4.235,40 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2024 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20
VALOR: R\$ 1.075.542,66 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20
VALOR: R\$ 386.230,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2024 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18
VALOR: R\$ 152.407,89 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2024 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18
VALOR: R\$ R\$ 70.425,20 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Prefeitura Municipal
de Gado Bravo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA
Gado Bravo - PB, 15 de Março de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito.

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2024

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SFGS/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO
DISPENSA Nº 00007/2023**

OBJETO: Contratação de COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para Coleta Seletiva e Segregação de materiais recicláveis no Município de Caaporã, incluindo conscientização e sensibilização. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00064/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã - PB - Iª Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.24
Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA PRESENCIAL Nº 00019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de